



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANÁLISE DE ATESTADOS TÉCNICOS

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARA: SECRETARIO DE TURISMO

Prezado Presidente da CPL,

O Departamento de Engenharia vem através desta se manifestar a respeito do processo nº 20.1932886/2024, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024**.

Analisando os atestados de capacidade técnicas fornecido pela empresa, para os lotes 01 e 14, do anexo I (itens 01, 02, 39 e 40), conforme constou do edital. No subitem 7.1.10 Alínea "a" do Edital, de que a empresa deve comprovar a sua capacidade técnica através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica registrados no CREA/CAU, onde consta a parcela de maior relevância para avaliação da capacidade técnica, "fornecimento de extintores".

Chegou-se à conclusão de que a empresa **CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPCI E REFORMAS LTDA**, apresentou 02 (duas) CERTIDÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA, **NÃO ATENDENDO** as exigências para os lotes 01 e 14 do anexo I (itens 01, 02, 39 e 40) (extintores e placa de sinalização), pois possui instalação de extintores, mas não o fornecimento de extintores.

Tramandaí, 12 de junho de 2024.

Milton Roberto Redollo Bittencourt
Engenheiro Civil - CREA-RS 158788

Dep. Engenharia da Pref. Mun. Tramandaí